

Despesas correntes

Capítulo 01 — Grupo 01 — Artigo 01 — Número 01 — Remunerações certas e permanentes — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos ou honorários	\$ 540 000,00
Capítulo 01 — Grupo 01 — Artigo 01 — Número 02 — Idem — Idem — Prémio de antiguidade	\$ 32 000,00
Capítulo 01 — Grupo 01 — Artigo 02 — Número 01 — Pessoal além do quadro — Remunerações	\$ 220 000,00
Capítulo 01 — Grupo 01 — Artigo 04 — Número 01 — Salários do pessoal dos quadros — Salários	\$ 290 000,00
Capítulo 01 — Grupo 01 — Artigo 05 — Número 01 — Salários do pessoal eventual — Salários	\$ 800 000,00
Capítulo 01 — Grupo 02 — Artigo 06 — Número 00 — Remunerações acessórias — Subsídio de residência	\$ 5 000,00
Capítulo 01 — Grupo 04 — Artigo 01 — Número 00 — Classes inactivas — Subsídio de residência — Classes inactivas	\$ 15 000,00
Capítulo 01 — Grupo 04 — Artigo 03 — Número 00 — Idem — Subsídio de Natal — Idem	\$ 40 000,00
Capítulo 01 — Grupo 04 — Artigo 04 — Número 00 — Idem — Pensões de aposentação e reforma	\$ 340 000,00
Capítulo 01 — Grupo 04 — Artigo 06 — Número 00 — Idem — Pensões de sobrevivência	\$ 80 000,00
Capítulo 01 — Grupo 05 — Artigo 01 — Número 00 — Previdência social — Subsídio de família	\$ 5 000,00
Capítulo 01 — Grupo 05 — Artigo 02 — Número 03 — Abonos diversos — Previdência social — Hospitalização, medicamentos, análises e outras despesas correlativas a internados e outros doentes socorridos pelo I.A.S.M..	\$ 250 000,00
Capítulo 01 — Grupo 06 — Artigo 03 — Número 02 — Deslocações — Compensação de encargos — Ajuda de custo diária	\$ 21 700,00
Capítulo 01 — Grupo 06 — Artigo 03 — Número 03 — Idem — Idem — Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 12 100,00
Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 01 — Número 00 — Bens e serviços — Bens duradouros — Construções e grandes reparações	\$ 150 000,00
Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 04 — Número 00 — Bens e serviços — Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
Capítulo 02 — Grupo 03 — Artigo 02 — Número 02 — Encargos das instalações — Outros encargos das instalações	\$ 200 000,00
<i>A transportar</i>	\$3 010 800,00

Transporte \$3 010 800,00

Capítulo 02 — Grupo 03 — Artigo 05 — Número 02 — Transportes e comunicações — Transportes por outros motivos	\$ 10 000,00
Capítulo 04 — Grupo 01 — Artigo 05 — Número 05 — Transferências correntes — Sector Público — Obra de assistência aos presos da Cadeia Central	\$ 60 000,00
Capítulo 05 — Grupo 03 — Artigo 00 — Número 01 — Outras despesas correntes — Restituições — Rendimentos indevidamente cobrados	\$ 202 000,00
Capítulo 05 — Grupo 04 — Artigo 00 — Número 09 — Idem — Diversas — Dotação provisional para encargos	\$4 583 500,00
Capítulo 05 — Grupo 04 — Artigo 00 — Número 10 — Idem — Idem — Trabalhos especiais diversos	\$ 700 000,00
Capítulo 07 — Grupo 10 — Artigo 00 — Número 00 — Despesas de capital — Outros investimentos — Maquinaria e equipamento ...	\$ 900 000,00
	\$9 466 300,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 13 de Agosto de 1986. — Pelo Presidente, *José Manuel Rosado*, adjunto.

Portaria n.º 117/86/M**de 16 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para o Equipamento Social manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, no dia 28 de Agosto próximo, selos postais alusivos aos «Meios de Transportes Tradicionais — Barcos de Passageiros» (emissão extraordinária), nas quantidades e taxas seguintes:

- 500 000 selos da taxa de \$0,10;
- 250 000 selos da taxa de \$0,40;
- 150 000 selos da taxa de \$3,00;
- 150 000 selos da taxa de \$7,50.

Governo de Macau, aos 13 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.